Prefeitura Municipal de Fênix
Estado do Paraná



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência : 2020

LEI N° 16/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L

E

I

Art. 1 - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, §2°, da Lei n° 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional compreendendo.

I- *As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;*
II- *A organização e a estrutura dos orçamentos;*
III- *As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;*
IV- *As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;*
V- *As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e*
VI- *As disposições finais*

§ Único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

Anexo de Metas Fiscais, composto de:

Demonstrativo I *- Metas Anuais;*
Demonstrativo II *- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;*
Demonstrativo III *- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;*
Demonstrativo IV *- Evolução do Patrimônio Líquido;*
Demonstrativo V *- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;*
Demonstrativo VI *- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e*
Demonstrativo VII *- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.*
I- ***Anexo de Riscos Fiscais****, contendo o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;*
II- ***Anexo de Metas e Prioridades****.*

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2 - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na destinação dos recursos as ações constantes do projeto de lei orçamentário serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

Art. 3 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como a seus Órgãos, Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 4 - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal e obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

§1º - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§2º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2019 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.

§3º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§4º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.

Art. 5 - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fênix relativo ao exercício de 2020 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

I- *O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social com investimentos prioritários nas áreas sociais;*

II- *O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação no acompanhamento do orçamento;*

III- *O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento;*

IV- *O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa;*

V- *Austeridade na gestão dos recursos públicos;*

VI- *Modernização na ação governamental;*

VII- *Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;*

§ único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 7- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I *- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;*

II *- A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;*

III *- A atualização do cadastro mobiliário fiscal;*

IV *– Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);*

V *– Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.*

§ 2º - As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 4º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridas, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 8 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no item III desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.

V - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

VI - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;

VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

VIX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

Art. 9 - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei de Diretriz Orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2018, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, atendendo o artigo constitucional que trata da matéria sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os poderes.

Art. 10 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 11 - A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.

Art. 12 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.

Art. 13 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1° - Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Fomento/Colaboração de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Federal 101/2000 e Lei 13.019/2014.

§ 2° - Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular do último ano imediatamente anterior ao da elaboração do convênio e/ou Termo de Fomento/Colaboração, e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3° A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;

§ 4° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 do TCE-PR dos recursos recebidos do Poder Executivo, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente até a devida regularização.

Art. 14 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.

Art. 15 - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, Industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.

Art. 16 - O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 17 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18 - Integrará a lei Orçamentária anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19 - O Poder Executivo enviará até 30 de Agosto o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

Art. 20 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2020, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 22 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, exceto a formalizada entre o Executivo municipal e as entidades sem fins lucrativos, atendendo a Lei Federal 13.019/2014.

Art. 23 - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, poderá o orçamento inicial ser corrigido pela inflação pelo índice utilizado pelo código tributário municipal.

Art. 24 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, e poderá ser destinada a:

I - Cobertura de créditos adicionais;
II - Atender passivos contingentes;
III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 25 - O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidade Orçamentária.

§ Único - Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 26 - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 27 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Art. 28 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 29 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF) devendo também atender a Lei Federal 13.019/2014.

§ Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 31 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 32 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
IV - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

Art. 33 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 34 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35 – Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 36 – Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-e-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 37 – Na previsão da receita para o exercício de 2020, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38 – Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquotas ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos e contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 39 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 § 3º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, devidamente comprovados pela tesouraria municipal, exceto falta de planejamento financeiro que provoque desequilíbrio nas finanças públicas.

Art. 41 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 42 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 43 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 44 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 25% (Vinte e cinco por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 45 – Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 46 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1° - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2° - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e

IX, da Constituição Federal.

Art. 47 - O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 48 - A Lei Orçamentária de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I- Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 49 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2019 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, especificando:

I- Número e data do ajuizamento da ação originária;
II- Número do precatório;
III- Tipo da causa (de acordo com a origem da despesa);
IV- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V- Data da autuação do precatório;
VI- Nome do beneficiário;
VII- Valor do precatório a ser pago, (atualizado, conforme determinado pelo art. 100,§ 5º da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
VIII- Data do trânsito em julgado;
IX- Número da vara ou comarca de origem; e
X- Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

§ Único – A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2020, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 50 – O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art.100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 62 de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei 11.467/2011.

Art. 51 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 52 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos materiais de distribuição gratuita destinada a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como: livros didáticos e benefícios que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 53 - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I – sejam compatíveis com a presente Lei;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

***a)** dotações para pessoal e seus encargos;*

***b)** serviços da dívida;*

***c)** transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;*

***d)** despesas referentes a vinculações constitucionais;*

III – sejam relacionadas:

***a)** à correção de erros ou omissões;*

***b)** aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.*

Art. 54 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro.

§ Único Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2019.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	21.915.244,04	23.318.876,91	26.994.879,00	28.161.610,00	29.049.250,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	987.440,50	1.512.784,06	1.127.921,25	1.194.956,91	1.279.911,04	0,00
Contribuições	347.932,27	373.980,30	446.452,00	447.440,00	470.000,00	0,00
Receita Patrimonial	134.438,08	0,00	79.211,00	69.839,00	38.900,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.920,00	240,00	38.780,00	9.308,00	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.157.307,52	21.402.824,64	25.200.020,75	26.331.419,09	27.179.390,96	0,00
Outras Receitas Correntes	283.205,67	29.047,91	102.494,00	108.647,00	79.048,00	0,00
Receitas de Capital	918.129,00	1.662.450,59	97.121,00	104.116,00	116.750,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	53.431,40	84.434,00	89.501,00	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	918.129,00	1.609.019,19	12.687,00	14.615,00	16.750,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-3.311.185,30	-3.468.650,58	-4.092.000,00	-4.265.726,00	-4.366.000,00	0,00
Renúncia	0,00	-67.029,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-109.221,36	-24.183,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.136.984,65	-3.255.601,73	-4.092.000,00	-4.265.726,00	-4.366.000,00	0,00
Outras Deduções	-64.979,29	-121.835,29	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**19.522.187,74**	**21.512.676,92**	**23.000.000,00**	**24.000.000,00**	**24.800.000,00**	**0,00**

Comentários

-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado R$

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	21.915.244,04	
2018	23.318.876,91	106,40
2019	26.994.879,00	115,76
2020	28.161.610,00	104,32
2021	29.049.250,00	103,15
2022	0,00	0,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	987.440,50	
2018	1.512.784,06	153,20
2019	1.127.921,25	74,56
2020	1.194.956,91	105,94
2021	1.279.911,04	107,11
2022	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	12.000,00	0,00
2020	12.000,00	100,00
2021	15.000,00	125,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	4.920,00	
2018	240,00	4,88
2019	38.780,00	16.158,33
2020	9.308,00	24,00
2021	2.000,00	21,49
2022	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	20.157.307,52	
2018	21.402.824,64	106,18
2019	25.200.020,75	117,74
2020	26.331.419,09	104,49
2021	27.179.390,96	103,22
2022	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	53.431,40	0,00
2019	84.434,00	158,02
2020	89.501,00	106,00
2021	100.000,00	111,73
2022	0,00	0,00

Nota:

Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	-67.029,89	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-109.221,36	
2018	-24.183,67	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

FENIX 10 de julho de 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	18.089.972,29	18.042.425,85	20.503.761,61	21.406.290,16	22.129.649,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.552.934,78	10.143.923,83	10.965.784,27	11.420.825,43	11.794.538,68	0,00
Juros e Encargos da Divida	76.917,75	54.300,20	183.523,00	183.523,00	183.523,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.460.119,76	7.844.201,82	9.354.454,34	9.801.941,73	10.151.588,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.300.434,30	5.429.544,22	2.266.238,39	2.353.709,84	2.422.350,27	0,00
Investimentos	888.714,05	4.843.931,24	1.676.238,39	1.803.709,84	1.922.350,27	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	411.720,25	585.612,98	590.000,00	550.000,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	230.000,00	240.000,00	248.000,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**19.390.406,59**	**23.471.970,07**	**23.000.000,00**	**24.000.000,00**	**24.800.000,00**	**0,00**

FENIX 10 de julho de 2019

Comentários

-

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Laudineia do L. N. do Carmo
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	18.089.972,29	
2018	18.042.425,85	99,74
2019	20.503.761,61	113,64
2020	21.406.290,16	104,40
2021	22.129.649,73	103,38
2022	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	9.552.934,78	
2018	10.143.923,83	106,19
2019	10.965.784,27	108,10
2020	11.420.825,43	104,15
2021	11.794.538,68	103,27
2022	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	76.917,75	
2018	54.300,20	70,60
2019	183.523,00	337,98
2020	183.523,00	100,00
2021	183.523,00	100,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	8.460.119,76	
2018	7.844.201,82	92,72
2019	9.354.454,34	119,25
2020	9.801.941,73	104,78
2021	10.151.588,05	103,57
2022	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.300.434,30	
2018	5.429.544,22	417,52
2019	2.266.238,39	41,74
2020	2.353.709,84	103,86
2021	2.422.350,27	102,92
2022	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	888.714,05	
2018	4.843.931,24	545,05
2019	1.676.238,39	34,60
2020	1.803.709,84	107,60
2021	1.922.350,27	106,58
2022	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	411.720,25	
2018	585.612,98	142,24
2019	590.000,00	100,75
2020	550.000,00	93,22
2021	500.000,00	90,91
2022	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	230.000,00	0,00
2020	240.000,00	104,35
2021	248.000,00	103,33
2022	0,00	0,00

Nota:

FENIX 10 de julho de 2019

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Laudineia do L. N. do Carmo
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

R$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	21.915.244,04	23.318.876,91	26.994.879,00	28.161.610,00	29.049.250,00	0,00
Receita Tributária	987.440,50	1.512.784,06	1.127.921,25	1.194.956,91	1.279.911,04	0,00
Receita de Contribuições	347.932,27	373.980,30	446.452,00	447.440,00	470.000,00	0,00
Receita Patrimonial	134.438,08	0,00	79.211,00	69.839,00	38.900,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	134.438,08	0,00	67.211,00	57.839,00	23.900,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	0,00
Receita de Serviços	4.920,00	240,00	38.780,00	9.308,00	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.157.307,52	21.402.824,64	25.200.020,75	26.331.419,09	27.179.390,96	0,00
Demais Receitas Correntes	283.205,67	29.047,91	102.494,00	108.647,00	79.048,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	21.780.805,96	23.318.876,91	26.927.668,00	28.103.771,00	29.025.350,00	0,00
RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	918.129,00	1.662.450,59	97.121,00	104.116,00	116.750,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	53.431,40	84.434,00	89.501,00	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	918.129,00	1.609.019,19	12.687,00	14.615,00	16.750,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	918.129,00	1.609.019,19	12.687,00	14.615,00	16.750,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-3.311.185,30	-3.468.650,58	-4.092.000,00	-4.265.726,00	-4.366.000,00	0,00
Renúncia	0,00	-67.029,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-109.221,36	-24.183,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.136.984,65	-3.255.601,73	-4.092.000,00	-4.265.726,00	-4.366.000,00	0,00
Outras Deduções	-64.979,29	-121.835,29	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	**19.387.749,66**	**21.459.245,52**	**22.848.355,00**	**23.852.660,00**	**24.676.100,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	18.089.972,29	18.042.425,85	20.503.761,61	21.406.290,16	22.129.649,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.552.934,78	10.143.923,83	10.965.784,27	11.420.825,43	11.794.538,68	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	76.917,75	54.300,20	183.523,00	183.523,00	183.523,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.460.119,76	7.844.201,82	9.354.454,34	9.801.941,73	10.151.588,05	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	18.013.054,54	17.988.125,65	20.320.238,61	21.222.767,16	21.946.126,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.300.434,30	5.429.544,22	2.266.238,39	2.353.709,84	2.422.350,27	0,00
Investimentos	888.714,05	4.843.931,24	1.676.238,39	1.803.709,84	1.922.350,27	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	411.720,25	585.612,98	590.000,00	550.000,00	500.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	888.714,05	4.843.931,24	1.676.238,39	1.803.709,84	1.922.350,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	230.000,00	240.000,00	248.000,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**18.901.768,59**	**22.832.056,89**	**22.226.477,00**	**23.266.477,00**	**24.116.477,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**19.390.406,59**	**23.471.970,07**	**23.000.000,00**	**24.000.000,00**	**24.800.000,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	**485.981,07**	**-1.372.811,37**	**621.878,00**	**586.183,00**	**559.623,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	**543.501,40**	**-1.427.111,57**	**505.566,00**	**460.499,00**	**400.000,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 10/jul/2019 as 15h e 48m.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Laudineia do L. N. do Carmo
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.590.044,46	4.282.397,96	4.282.397,96	4.260.985,97	4.239.681,04	4.218.482,64
DEDUÇÕES (II)	633.239,09	549.822,26	428.894,18	426.749,71	424.615,96	422.492,88
Ativo Disponível	2.462.130,09	2.209.508,10	2.189.151,14	2.178.205,38	2.167.314,36	2.156.477,79
Haveres Financeiros	94.170,83	100.571,12	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.923.061,83	1.760.256,96	1.760.256,96	1.751.455,68	1.742.698,40	1.733.984,90
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.956.805,37	3.732.575,70	3.853.503,78	3.834.236,26	3.815.065,08	3.795.989,75
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-605.416,83	1.775.770,33	120.928,08	-19.267,52	-19.171,18	-19.075,33

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (R$ 2,562,222.20)

FÊNIX 10 de julho de 2019

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.001.764,71	2.590.044,46	4.282.397,96	4.282.397,96	4.260.985,97	4.239.681,04	4.218.482,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.001.764,71	2.590.044,46	4.282.397,96	4.282.397,96	4.260.985,97	4.239.681,04	4.218.482,64
DEDUÇÕES (II)	439.542,51	633.239,09	549.822,26	428.894,18	426.749,71	424.615,96	422.492,88
Ativo Disponível	2.006.510,94	2.462.130,09	2.209.508,10	2.189.151,14	2.178.205,38	2.167.314,36	2.156.477,79
Haveres Financeiros	12.764,47	94.170,83	100.571,12	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.579.732,90	1.923.061,83	1.760.256,96	1.760.256,96	1.751.455,68	1.742.698,40	1.733.984,90
DCL (III) = (I - II)	2.562.222,20	1.956.805,37	3.732.575,70	3.853.503,78	3.834.236,26	3.815.065,08	3.795.989,75

FÊNIX 10 de julho de 2019

Comentários

-

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	24.000.000,00	23.076.923,08	0,005	125,04	24.800.000,00	22.984.244,67	0,005	112,73	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	23.840.660,00	22.923.711,54	0,005	124,21	24.661.100,00	22.855.514,37	0,005	112,10	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	24.000.000,00	23.076.923,08	0,005	125,04	24.800.000,00	22.984.244,67	0,005	112,73	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Primárias (II)	23.266.477,00	22.371.612,50	0,005	121,22	24.116.477,00	22.350.766,45	0,005	109,62	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	574.183,00	552.099,04	0,000	2,99	544.623,00	504.747,91	0,000	2,48	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	-19.267,52	-18.526,46	0,000	-0,10	-19.171,18	-17.767,55	0,000	-0,09	-19.075,33	-17.039,15	0,000	-0,08
Dívida Pública Consolidada	4.260.985,97	4.097.101,89	0,001	22,20	4.239.681,04	3.929.268,80	0,001	19,27	4.218.482,64	3.768.184,58	0,001	18,34
Dívida Consolidada Líquida	3.834.236,26	3.686.765,64	0,001	19,98	3.815.065,08	3.535.741,50	0,001	17,34	3.795.989,75	3.390.790,31	0,001	16,50
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 10/jul/2019 as 15h e 59m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2.80	2.50	2.50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8.45	8.45	8.45
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3.79	3.77	3.84
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4.00	3.75	3.75
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	499.181.000.000.00	531.535.000.000.00	565.987.000.000.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2020	2021	2022
1,0400	1,0790	1,1195

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

FÊNIX 10 de julho de 2019

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.937.378,00	0,01	140,63	21.512.676,92	0,005	137,90	-424.701,08	-1,94
Receitas Primárias (I)	21.391.470,00	0,005	137,13	21.459.245,52	0,005	137,56	67.775,52	0,32
Despesa Total	22.000.000,00	0,005	141,03	23.471.970,07	0,005	150,46	1.471.970,07	6,69
Despesas Primárias (II)	21.216.477,00	0,005	136,01	22.832.056,89	0,005	146,36	1.615.579,89	7,61
Resultado Primário (III) = (I-II)	174.993,00	0,000	1,12	-1.372.811,37	0,000	-8,80	-1.547.804,37	-884,50
Resultado Nominal	1.775.770,33	0,000	11,38	1.775.770,33	0,000	11,38	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.282.397,96	0,001	27,45	2.590.044,46	0,001	16,60	-1.692.353,50	-39,52
Dívida Pública Consolidada Líquida	3.732.575,70	0,001	23,93	3.732.575,70	0,001	23,93	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 10/jul/2019 as 15h e 59m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2018	**438.563.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	**438.563.000.000,00**

FÊNIX 10 de julho de 2019

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Laudineia do L. N. do Carmo
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	19.522.187,74	21.512.676,92	-9,253	23.000.000,00	-6,467	24.000.000,00	-4,167	24.800.000,00	-3,226	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	19.522.187,74	21.459.245,52	-9,027	22.903.566,00	-6,306	23.898.499,00	-4,163	24.685.000,00	-3,186	0,00	0,000
Despesa Total	19.390.406,59	23.471.970,07	-17,389	23.000.000,00	2,052	24.000.000,00	-4,167	24.800.000,00	-3,226	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	18.901.768,59	22.832.056,89	-17,214	22.226.477,00	2,725	23.266.477,00	-4,470	24.116.477,00	-3,525	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	620.419,15	-1.372.811,37	-145,193	677.089,00	-302,752	632.022,00	7,131	568.523,00	11,169	0,00	0,000
Resultado Nominal	-605.416,83	1.775.770,33	-134,093	120.928,08	1.368,452	-19.267,52	-727,627	-19.171,18	0,503	-19.075,33	0,502
Dívida Pública Consolidada	2.590.044,46	4.282.397,96	-39,519	4.282.397,96	0,000	4.260.985,97	0,503	4.239.681,04	0,503	4.218.482,64	0,503
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.956.805,37	3.732.575,70	-47,575	3.853.503,78	-3,138	3.834.236,26	0,503	3.815.065,08	0,503	3.795.989,76	0,503

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	20.978.542,95	22.351.671,32	-6,143	23.000.000,00	-2,819	23.076.923,08	-0,333	22.984.244,67	0,403	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	20.978.542,95	22.296.156,10	-5,910	22.903.566,00	-2,652	22.979.325,96	-0,330	22.877.664,50	0,444	0,00	0,000
Despesa Total	20.836.930,92	24.387.376,90	-14,559	23.000.000,00	6,03	23.076.923,08	-0,333	22.984.244,68	0,403	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	20.311.840,52	23.722.507,11	-14,377	22.226.477,00	6,731	22.371.612,50	-0,649	22.350.766,46	0,093	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	666.702,43	-1.426.351,01	-146,742	677.089,00	-310,659	607.713,46	11,416	526.898,04	15,338	0,00	0,000
Resultado Nominal	-650.580,93	1.845.025,37	-135,261	120.928,08	1.425,721	-18.526,46	-752,732	-17.767,55	4,271	-17.039,15	4,275
Dívida Pública Consolidada	2.783.261,78	4.449.411,48	-37,447	4.282.397,96	3,900	4.097.101,89	4,523	3.929.268,80	4,271	3.768.184,58	4,275
Dívida Pública Consolidada Líquida	2.102.783,05	3.878.146,15	-45,779	3.853.503,78	0,639	3.686.765,63	4,523	3.535.741,50	4,271	3.390.790,32	4,275

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 10/jul/2019 as 16h e 00m.

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020
Consolidado

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.07	3.43	3.90	4.00	3.75	3.75
valor corrente x 1.0746	valor corrente x 1.0390	valor corrente	valor corrente / 1.0400	valor corrente / 1.0790	valor corrente / 1.1195

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

FENIX 10 de julho de 2019

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	27.448.371,19	100,00	25.317.861,64	100,00	21.706.832,37	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**27.448.371,19**	**100,00**	**25.317.861,64**	**100,00**	**21.706.832,37**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 10/jul/2019 as 16h e 01m.

FÊNIX 10 de julho de 2019

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Laudineia dos N. do Carmo
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	89.535,73	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	35.431,40	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	54.104,33	0,00	0,00
Total	**89.535,73**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.411.232,72	1.224.709,37	1.152.285,46
DESPESAS DE CAPITAL	5.411.232,72	1.224.709,37	1.152.285,46
Investimentos	4.825.619,74	812.989,12	849.777,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	585.612,98	411.720,25	302.508,15
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**5.411.232,72**	**1.224.709,37**	**1.152.285,46**

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2017 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-7.698.691,82	-2.376.994,83	-1.152.285,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 10/jul/2019 as 16h e 04m.

FÊNIX 10 de julho de 2019

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Laudineia do L. N. do Carmo
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	IMPOSTOS (Pgto a vista; aposentados, templos e predios publicos)	57.000,00	59.000,00	62.000,00	ATUALIZAÇAO E REAVALIAÇAO DA PLANTA GENERICA
ISS	Outros Benefícios	IMPOSTOS	11.000,00	12.500,00	13.250,00	INCENTIVO A IMPLANTAÇAO DE EMPRESAS
ITBI	Outros Benefícios	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
TAXAS	Outros Benefícios	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
COSIP	Outros Benefícios	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
TOTAL			**68.000,00**	**71.500,00**	**75.250,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 10/jul/2019 as 16h e 03m.

FÊNIX 10 de julho de 2019

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Laudineia do L. N. do Carmo
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	556.600,00
(-) Transferencias Constitucionais	103.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	115.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	338.600,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	338.600,00
Saldo Utilizado (IV)	60.000,00
Novas DOCC	60.000,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	278.600,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 10/jul/2019 as 16h e 04m.

FÊNIX 10 de julho de 2019

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1012	Ampliação do Prédio do Paço Municipal	UNIDADE	1	120.000,00	0	0,00	1	120.000,00
1079	PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/I	PAVIMENTA	4989	389.867,06	4989	0,00	0	389.867,06
1015	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro d	Metros Quadra	325	463.134,57	55	226.445,80	270	236.688,77
1079	PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/I	METRO QUA	4967	259.156,18	35	91.885,40	4932	167.270,78
1007	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	Metros Quadra	11155	1.088.569,17	0	0,00	11155	1.088.569,17
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Total:		**21436**	**2.320.726,98**	**5079**	**318.331,20**	**16357**	**2.002.395,78**

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Outros Passivos Contingentes	110.000,00	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS CAUSADOS POR AÇÕES NAT	110.000,00
SUB-TOTAL	**110.000,00**	**SUB-TOTAL**	**110.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	AJUSTE POR REMANEJAMENTO OU EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	240.000,00	RESERVA PARA AUXILIO EM POSSIVEIS CATASTROFES NATURAIS	240.000,00
SUB-TOTAL	**340.000,00**	**SUB-TOTAL**	**340.000,00**
TOTAL	**450.000,00**	**TOTAL**	**450.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 10/jul/2019 as 16h e 06m.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Laudineia do L. N. do Carmo
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Objetivando a eficência e modernização das ações Legislativas

Gerente : GERALDO GUMERCINDO DA SILVA CPF:566.580.369-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Aquisição de terreno, construção e/ou remodelação do prédio da Câmara Municipal, além de reequipar, visando melhor conforto aos Vereadores e visitantes, e atendimento aos Municipes, através de recursos próprios ou Convênios.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
GLOBAL	Percentual	100	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1001		P	1	52.300,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2001		A	1	1.349.360,00

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 ORGAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL
Unidade : 001 JUNTA DO SERVICO MILITAR

Função: 05 Defesa Nacional
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre
Programa : 0007 Servico Militar

Objetivo : Desempenhar as atividades para realização do alistamento militar dos jovens em idade de acordo com as normas do ministério do exercito.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : desenvolver ações para desenvolver e cumprir a função cujo teor é campanha permanente sobre alistamento, relatórios estatísticos, reuniões, cerimônia de entrega dos CDI, campanha da reserva das forças armadas, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Junta Militar	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	53.245,00

Descrição: Manutenção e Encargos da Junta de Servico Militar

Produto : Apoio Administrativo

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administracao Publica

Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manter Atividades Gabinete do Prefeito	Unidade	1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2003 Outras Unidades e Medidas	A	1	699.758,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS. SERVICOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0005 Edificacoes Publicas

Objetivo : Ampliar o Paço Municipal para proporcionari melhores condições de atendimento ao público em geral.
Gerente : ALCINDO MOLINA SERRANO CPF:573.912.549-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : com construção de salas, visando melhor conforto aos funcionários e atendimento aos Munícipes, com recursos próprios.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Ampliar Paço Municipal	Metros Qua	50	250,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1012	P	1	114.497,00

Descrição: Ampliação do Prédio do Paço Municipal

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS. SERVICOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0026 Servicos Funerarios

Objetivo : ampliação e ou remodelação, manutenção e conservação de cemitério.

Gerente : ALCINDO MOLINA SERRANO CPF:573.912.549-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ampliar e ou remodelar, manter e conservar o cemitério, visando atender as necessidades das pessoas que ali serão sepultadas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Remodelar Cemitério Municipal	Metros Qua	300	700,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1003 Metros Quadrados	P	1	25.501,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE CEMITÉRIO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2080 Pessoas		1	49.683,00

Descrição: manutençao do cemiterio municipal

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS. SERVICOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0028 Servicos de Utilidades Publica

Objetivo : Manter as atividades operacionais do Municipio.

Gerente : ALCINDO MOLINA SERRANO CPF:573.912.549-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : garantir a limpeza, serviços de urbanismo e rodoviários, manter praças, etc.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos	Unidade	1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2012 Outras Unidades e Medidas	A	1	3.926.218,91

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS. SERVICOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0024 Iluminacao Publica

Objetivo : extensão e remodelação e manutenção da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito.

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : ALCINDO MOLINA SERRANO CPF:573.912.549-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover ações no sentido de dar continuidade na extensão e remodelação da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando maior segurança e conforto aos moradores, bem como manter e conservar a rede ja existente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Remodelação Iluminação Pública	Metros Lin	100	500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1004	Metros Quadrados	P	1	182.884,00

Descrição: EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS. SERVICOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0032 Obras de Galerias Pluviais

Objetivo : Construção de galerias de aguas pluviais.

Gerente : ALCINDO MOLINA SERRANO CPF:573.912.549-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : evitar a erosões de ruas e avenidas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Galerias Pluviais	Metros Lin	1.000	3.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1005	Unidade	P	3.000	12.722,00

Descrição: Construção de Galerias de Águas Pluviais

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS. SERVICOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0041 Vias Publicas

Objetivo : adquirir maquinarios e equipamentos, executar obras de calçamento com pedra irregular em vias urbanas.

Gerente : ALCINDO MOLINA SERRANO CPF:573.912.549-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : melhorar o setor rodoviario.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Execução de Calçadas e Muros	Metros Qua	200	600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1009	Metros Quadrados	P	600	38.166,00

Descrição: Construção de Meio-fios e Calçadas e Muros.

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS. SERVICOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0024 Iluminacao Publica

Objetivo : extensão e remodelação e manutenção da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito.

Gerente : ALCINDO MOLINA SERRANO CPF:573.912.549-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover ações no sentido de dar continuidade na extensão e remodelação da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando maior segurança e conforto aos moradores, bem como manter e conservar a rede ja existente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Serviços de Iluminação	Percentual	50	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	270.968,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS. SERVICOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 813 Lazer
Programa : 0025 Praca, Parques e Jardins

Objetivo : Construir e remodelar, praças, parques e jardins.

Gerente : ALCINDO MOLINA SERRANO CPF:573.912.549-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construir, remodelar, praças, parques e jardins, na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando melhorar o paisagismo, dando desta forma uma melhor aparência urbana, através de recursos próprios e/ou convênios.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Remodelação de Pracas	Unidade	0	5,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1006	Outras Unidades e Medidas	P	1	54.166,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS. SERVICOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0009 PROGRAMA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Objetivo : ADQUIRIR TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS OU URBANIZAÇÃO DE AREAS POUCO HABITADAS
Gerente : ALCINDO MOLINA SERRANO CPF:573.912.549-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : POSSIBILITAR MEIOS PARA EXPANSÃO HABITACIONAL NO MUNICIPIO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IMOVEIS	Unidade	10	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1028		P	1	39.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS. SERVICOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0028 Servicos de Utilidades Publica

Objetivo : Manter as atividades operacionais do Municipio.

Gerente : ALCINDO MOLINA SERRANO CPF:573.912.549-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : garantir a limpeza, serviços de urbanismo e rodoviários, manter praças, etc.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2041	Pessoas		1	130.686,40

Descrição: Coletar, armazenar, separar, reciclar e dar as devidas destinações aos resíduos sólidos.

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS. SERVICOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0041 Vias Publicas

Objetivo : adquirir maquinarios e equipamentos, executar obras de calçamento com pedra irregular em vias urbanas.

Gerente : ALCINDO MOLINA SERRANO CPF:573.912.549-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : melhorar o setor rodoviario.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Veículos	Unidade	0	1,00
Obras de calçamento com pedras irregulares	Metros Qua	400	700,00
Pontes e Bueiros	Percentual	30	80,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1008 Metros Quadrados	P	1	70.000,00

Descrição: Calçamento com Pedra Irregular em Vias Urbanas

Produto : Pavimentação de Vias

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1010 Outras Unidades e Medidas	P	1	30.787,00

Descrição: REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1011 Metros Quadrados	P	1	28.392,00

Descrição: Construção, Ampliação e Manutenção de Pontes e Bueiros

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS. SERVICOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0057 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Objetivo : Readequação de Estradas rurais, facilitando o escoamento agricola e a locomoção de moradores das zonas rurais, com obras de elevação de estradas, alargamentos, colocação de bueiros, etc.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Facilitar a locomoção de moradores das zonas ruais, e o ecoamento agricola.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
READEQUAÇAO DE ESTRADAS	Quilômetro	1	6,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1061 Metros Quadrados	P	6	64.532,00

Descrição: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Órgão : 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 001 DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 605 Abastecimento
Programa : 0010 PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA

Objetivo : FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.
Gerente : JOSUE DA SILVA MELLO CPF:387.367.649-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A NECESSIDADE DE MANTER BEM INFORMADOS OS AGRICULTORES, OFERTANDO A ELES A POSSIBILIDADE DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS QUE SE ADAPTEM A NOSSA REGIAO AGRICOLA.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Gerenciar a divisão de fomento agropecuário	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2018	Outras Unidades e Medidas	A	1	165.532,00

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Fomento Agropecuário

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade : 002 DIVISAO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0035 Sementes e Mudas

Objetivo : manutenção do viveiro de mudas.
Gerente : JOSUE DA SILVA MELLO CPF:387.367.649-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : pruduzir e distribuir mudas ao municipes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Viveiro de mudas	Unidade	1	1,00
aumentar area de preservação ambiental	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1014		P	1	39.200,00

Descrição: AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0014 Sistema de Saude

Objetivo : Gerencial e desenvclver serviços de ações da saúde pública na sede Município.

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : PAULO VICTOR CARMONA DA SILVA CPF:062.241.759-26

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
Construir Centro Saude	Metros Qua	200	300,00
Manter consórcio cisconcam	Unidade	1	1,00
Manter e gerenciar Fundo Municipal de Saúde	Unidade	1	1,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1015	Metros Quadrados	P	1	65.888,00

Descrição: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2021	Outras Unidades e Medidas	A	1	335.356,00

Descrição: Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2022	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.165.823,84

Descrição: Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2051	Outras Unidades e Medidas		1	113.557,50

Descrição: Manutenção e Encargos com o CIUENP - SAMU

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2068	Outras Unidades e Medidas		1	176.337,48

Descrição: PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Produto : Outros Produtos

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2069	Outras Unidades e Medidas		1	305.760,00

Descrição: PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2070	Outras Unidades e Medidas		1	163.450,00

Descrição: PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2071	Outras Unidades e Medidas		1	25.953,00

Descrição: PROGRAMA DE MELHORIA A QUALIDADE DE VIDA - PMAQ (RAB- PMAQ-SM)

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2072	Outras Unidades e Medidas		1	38.552,00

Descrição: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2081	Pessoas		1	105.840,00

Descrição: Manutençao do Programa de Nucleo de Apoio a saude de familia

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2082	Pessoas		1	42.777,00

Descrição: Manutençao da Saude Bucal

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0028 Servicos de Utilidades Publica

Objetivo : Manter as atividades operacionais do Municipio.

Gerente : ALCINDO MOLINA SERRANO CPF:573.912.549-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : garantir a limpeza, serviços de urbanismo e rodoviários, manter praças, etc.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Implantar Aterro Sanitário	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1016	Unidade	P	1	60.090,00

Descrição: Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem

Produto : Aterro Sanitário

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2074	Outras Unidades e Medidas		1	33.075,00

Descrição: AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0014 Sistema de Saude

Objetivo : Gerencial e desenvclver serviços de ações da saúde pública na sede Município.

Gerente : PAULO VICTOR CARMONA DA SILVA CPF:062.241.759-26

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manter e gerenciar Fundo Municipal de Saúde	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2073	Outras Unidades e Medidas		1	21.628,00

Descrição: PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL
Unidade : 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0012 Conselho Tutelar dos Dir. Crianca e Adolescentes

Objetivo : Zelar pelo acatamento dos direitos da criança e do adolescente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : manter os Conselhos Tutelares e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços e pagamentos aos conselheiros, para manutenção do fundo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manutenção e do Conselho Tutelar	Outras Uni	1	1,00
Gerenciar Fundo Direito Criança e Adolescente	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6005	Pessoas		1	140.018,52

Descrição: Manutenção e do Conselho Tutelar

Produto : Adolescentes Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL
Unidade : 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0011 Atendimento Social

Objetivo : Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : visando atendimento às crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao desenvolvimento e integração na sociedade, manter creches municipais, apoiar e manter os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiência física e mental, apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente constituídos, autorizados e declarados de utilidade pública através de lei municipal, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços de pessoas jurídicas e físicas, visando a manutenção das atividades do fundo, através de recursos próprios, programas e/ou convênios.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manter e Gerenciar Asistencia social	Outras Uni	1	1,00
Manter o Conselho Municipal de Assist. Social	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2028	Outras Unidades e Medidas	A	1	25.444,00

Descrição: Contribuições Entidades Municipais e Micro-Regionais

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2046	Outras Unidades e Medidas	A	1	545.349,54

Descrição: MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2056	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.116,00

Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0002 PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES

Objetivo : ATENDER AS PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL SEM CONDIÇÕES DE MORADIA

Gerente :

Público Alvo : FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

Justificativa : POSSIBILITAR A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA A CONSTRUIR SUA CASA PRÓPRIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Programa Morar Melhor	Percentual	10	40,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2061	Outras Unidades e Medidas	A	15	23.166,00

Descrição: PROGRAMA MORAR MELHOR

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0011 Atendimento Social

Objetivo : Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : visando atendimento às crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao desenvolvimento e integração na sociedade, manter creches municipais, apoiar e manter os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiência física e mental, apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente constituídos, autorizados e declarados de utilidade pública através de lei municipal, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços de pessoas jurídicas e físicas, visando a manutenção das atividades do fundo, através de recursos próprios, programas e/ou convênios.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manter Fundo Municipal de Assistência Social	Percentual	1	1,00
Manter o Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS	Percentual	100	100,00
Manter programa - IGD	Unidade	1	1,00
Manter Programa PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX	Unidade	8	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2025	Outras Unidades e Medidas	A	1	47.132,80

Descrição: Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2049	Outras Unidades e Medidas	A	1	45.150,00

Descrição: Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2053	Outras Unidades e Medidas	A	1	36.641,00

Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2055	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.720,00

Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2065	Outras Unidades e Medidas	A	1	6.000,00

Descrição: FAMÍLIA PARANAENSE CEAS / 34

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2066	Outras Unidades e Medidas	A	1	8.615,00

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: FAMILIA PARANAENSE CEAS / 39

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2079	Outras Unidades e Medidas		1	16.000,00

Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD SUAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0052 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA

Objetivo : ATENDER AS FAMILIAS EM RISCO SOCIAL

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Famílias Atendidas Programa Painf	Pessoas	30	30,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6001	Pessoas	A	1	46.909,00

Descrição: PISO BÁSICO FIXO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6002	Pessoas	A	1	124.635,00

Descrição: S. C. F. - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLES

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0055 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : CONTRIBUIR PARA A DEFESA, PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS OS INTEGRANDO NA SOCIEDADE DE FORMA A TER OS SEUS DIREITOS ASSEGURADOS E PRESERVADOS

Gerente :

Público Alvo : Jovem

Justificativa : RESGATAR A AUTO ESTIMA DOS JOVENS, PROFICIONALIZANDO-OS TECNICAMENTE PARA O MERCADO DE TRABALHO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Gerenciar Fundo Direito Criança e Adolescente	Unidade	1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
5001 Outras Unidades e Medidas	P	1	7.000,00

Descrição: MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6006 Outras Unidades e Medidas		1	90.000,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DRº HUGO DEHE - ABEDH

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2029 Pessoas		1	40.116,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0015 Ensino Regular

Objetivo : Prover ações voltadas à manutenção do ensino fundamental

Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : destinando recursos do Fundeb, para manutenção e valorização do Magistério, objetivando o cumprimento determinado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei 9.424/96 e demais matérias vigentes, com aplicação de no mínimo 60%, no pagamento de salários e encargos dos profissionais em efetivo exercício de sua função.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manter Ensino Fundamental Município	Pessoas	300	500,00
Manter professores - FUNDEB 60%	Percentual	50	100,00
Programa Salario Educação	Unidade	1	1,00
Programa Criança no esporte	Pessoas	0	40,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2030 Outras Unidades e Medidas	A	1	1.025.374,02

Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2031 Outras Unidades e Medidas	A	1	1.460.598,72

Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2032 Outras Unidades e Medidas	A	1	616.297,57

Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

Produto : Apoio Administrativo

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2038	Outras Unidades e Medidas	A	1	232.098,00

Descrição: Manutenção do Programa SALÁRIO EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0016 Transporte Escolar

Objetivo : Prover a manutenção do transporte escolar de alunos

Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : visando ao atendimento e manutenção do transporte escolar de alunos com residências na zona rural do Município, pagamento de salários e encargos, dos motoristas do transporte escolar, combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, consertos e reparos de veículos do transporte escolar, serviços de pessoas jurídicas, através de recursos próprios e/ou convênios.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 40%	Pessoas	50	100,00
Transporte Escolar Ensino Fundamental	Pessoas	100	200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2033	Outras Unidades e Medidas	A	1	276.965,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 40%

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2034	Outras Unidades e Medidas	A	1	194.157,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0017 Merenda Escolar

Objetivo : Dar continuidade no Programa de Merenda Escolar

Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : adquirindo Gêneros alimentícios de boa qualidade, distribuir nas escolas municipais e centro de educação infantil, através de recursos próprios e/ou convênios.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manter Programa da Merenda Escolar	Pessoas	200	400,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2035 Outras Unidades e Medidas	A	1	202.101,00

Descrição: Manutenção e Encargos da Merenda Escolar

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0008 PROGRAMA DE INSENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo : INSENTIVAR O ESTUDO EM NIVEL SUPERIOR AOS ALUNOS COM NIVEL MÉDIO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO.
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : FAZ-SE NECESSÁRIO O INSENTIVO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO PARA QUE INGRESSEM NO ENSINO SUPERIOR VISTO QUE ESTA É UMA MANEIRA DE MUDAR A REALIDADE DO MUNICIPIO COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E PREPARADOS PARA O MERCADO DE TRABALHO.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
GLOBAL	Percentual	100	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2067 Outras Unidades e Medidas	A	1	108.000,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0018 Educacao Pre-Escolar

Objetivo : Prover ações, para manutenção do pré-escolar.

Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : visando melhor atendimento as crianças, através de programas específicos, cursos e palestras aos servidores e professores, pagamento de salários e encargos, aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente, limpeza, higiene, serviços e outros, além materiais para execução das tarefas inerentes ao processo, equipamentos, móveis, utensílios, através de recursos próprios e/ou convênios.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manter o Ensino Pré-Escolar	Pessoas	100	120,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2036 Outras Unidades e Medidas	A	1	246.882,63

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0019 Creche

Objetivo : Prover ações, para manutenção do ensino infantil.

Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : visando melhor atendimento as crianças, através de programas específicos, cursos e palestras aos servidores e professores, pagamento de salários e encargos, aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente, limpeza, higiene, serviços e outros, além materiais para execução das tarefas inerentes ao processo, equipamentos, móveis, utensílios, através de recursos próprios e/ou convênios.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Construção Super Creche	Metros Qua	0	800,00
Manutenção de Creches	Pessoas	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2037	Outras Unidades e Medidas	A	1	296.600,00

Descrição: Manutenção e Encargos de Creches

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0020 Educacao Compensatoria

Objetivo : Transferir mensalmente recursos financeiros a entidades que representam os interesses do Municipio.

Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Transferir recursos a APAE, a associação dos estudantes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Contribuição Apae	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2039	Outras Unidades e Medidas	A	1	127.220,00

Descrição: Contribuições à APAE

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0021 Atividades Culturais

Objetivo : Prover ações no sentido de garantir o desenvolvimento de ativides na Casa da Cultura.

Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover ações, no sentido de adquirir, equipamentos e material permanente (Móveis, Utensílios, Equipamentos de Processamento de Dados e outros), para pleno desenvolvimento das atividades da Casa da Cultura, através de recursos próprios e/ou convênios.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manutenção da Divisão de Cultura	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2062	Outras Unidades e Medidas	A	1	62.844,00

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE SERVICOS AO TURISMO

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 Lazer
Programa : 0045 Promoção do Turismono Município

Objetivo : Prover ações para expansão do turismo no Municipio.

Gerente : ARLEI DE FATIMA RUDEK CPF:412.469.349-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover ações, no sentido de criar estruturas fisicas, divulgações, orientações aos turistas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manutenção a Divisão de Serviços ao Turismo	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2043	Outras Unidades e Medidas	A	1	150.235,80

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade : 003 DIVISAO DE PRESERVACÃO. CONSERVACÃO E MEIO AMBIENT

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0033 Protecao ao Meio Ambiente

Objetivo : desenvolver atividades voltadas a conservação florestal.

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : ARLEI DE FATIMA RUDEK CPF:412.469.349-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : desenvolver ações a manutenção da unidade do Fundo municipal de desenvolvimento e conservação florestal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
aumentar area de preservação ambiental	Unidade	1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2019 Outras Unidades e Medidas	A	1	89.860,00

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1065 Alqueires Paulista		1	650.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAL - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANCAS

Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Interno

Programa : 0004 Administracao Publica

Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.

Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	Unidade	1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2006 Outras Unidades e Medidas	A	1	475.802,25

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANCAS

Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0046 Refinanciamento de Dividas

Objetivo : garantir recursos para pagamentos de juros e amortização, e de precatorios.

Gerente : JOÃO MOLINA SERRANO NETO CPF:075.335.129-36

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : destinar recursos para os pagamentos de juros e amortização, e de precatorios.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Amortização da Dívida Interna e Precatórios.	Percentual	60	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2007	Outras Unidades e Medidas	A	1	733.523,00

Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0050 Programa Formacao Patrimonio Servido Publico

Objetivo : Formacao de Patrimonio do Servidor Publico

Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Necessidade de Formacao Patrimonio do Servidor Publico

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Contribuição para Formação do PASEP	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2024	Outras Unidades e Medidas	A	1	312.665,70

Descrição: Contribuição para Formação do PASEP

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência
Programa : 0099 Reserva de Contingencia

Objetivo : Suportar passivos contingentes e outros riscos eventuais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir o equilibrio orçamentário e financeiro.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Reserva de Contigência	Percentual	100	100,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2099 Outras Unidades e Medidas	A	1	240.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE TRIBUTACÃO E FISCALIZACÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização
Programa : 0004 Administracao Publica

Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	Unidade	1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2008 Outras Unidades e Medidas	A	1	201.452,04

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Unidade : 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administracao Publica

Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Unidade	1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2009 Outras Unidades e Medidas	A	1	1.095.718,48

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 12 SECRETARIA INDUSTRIA. COMERCIO E ABASTECIMENTO
Unidade : 008 DIVISAO DE INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0039 Incentivos para o Desenvolvimento Industrial

Objetivo : apoiar e incentivar a implantação de industrias.

Gerente : RUBENS JOSE RAMOS CPF:330.483.209-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : estimular a geração de emprego e renda.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Gerenciar e manter serviços divisão indústria comércio e serviços	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2060	Outras Unidades e Medidas	A	1	69.680,00

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 13 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administracao Publica

Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.

Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2059	Outras Unidades e Medidas	A	1	401.261,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 14 SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 Lazer
Programa : 0043 Parques Recreativos e Desportivos

Objetivo : construções de obras e aquisições de equipamentos.

Gerente : GILSON CUSTODIO DA SILVA CPF:815.509.959-87

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : garantir a expansão de espaços esportivos e recreativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Construção e/ou Ampliação de Quadras de Esportes	Metros Qua	200	300,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1046	Metros Quadrados	P	1	10.000,00

Descrição: Construção de Muro no Estádio Municipal e Reforma da Quadras de Esportes

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 14 SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer

Programa : 0044 Atividades de Lazer

Objetivo : Continuidade a manutenção e incremneto nas ações eSportivas amadoras.

Gerente : GILSON CUSTODIO DA SILVA CPF:815.509.959-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : aprimorar a pratica de esportes e outros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manutenção da Divisão de Esporte	Unidade	1	1,00
Programa Criança no esporte	Pessoas	0	70,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2058	Outras Unidades e Medidas	A	1	330.826,80

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Esporte

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 061 Ação Judiciária

Programa : 0003 PROCURADORIA JURIDICA

Objetivo : Execução das atividades processuais no âmbito administrativo e âmbito judicial em defesa do Poder Público Municipal.

Gerente :

Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

Justificativa : MANTER AS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANTER PROCURADORIA JURIDICA	Unidade	1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2063 Outras Unidades e Medidas	A	1	52.348,00

Descrição: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa : 0004 Administracao Publica

Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Divisão Depto Juridido	Unidade	1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2011 Outras Unidades e Medidas	A	1	68.790,00

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Departamento Jurídico

Produto : Apoio Administrativo

Total Geral : **24.000.000,00**

Comentários

-

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON DE ARAUJO COSTA
CONTADOR

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
CONTROLE INTERNO